



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Of. nº 224/2014-GP

Derrubadas, 25 de junho de 2014.

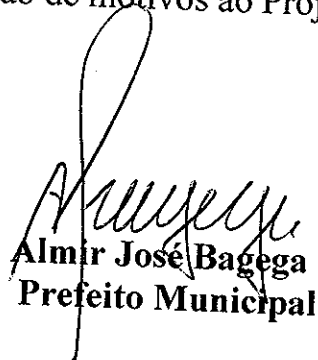
**ILMO. SR.  
VER. ÂNGELO CELESTE TUZZIN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
DERRUBADAS-RS**

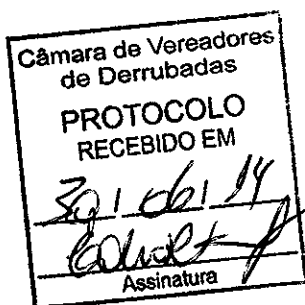
Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação do Poder Legislativo, em **Regime de Urgência Especial**, o Projeto de Lei nº 034/2014, que Abre Crédito Suplementar por Redução de Dotações no Orçamento do Município e dá outras providências.

Segue em anexo, exposição de motivos ao Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**Almir José Bagega**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 034/2014

Abre Crédito Suplementar por Redução de Dotações no Orçamento do Município e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 034/2014, em razão da necessidade de abertura de Crédito Suplementar por Redução de Dotações no Orçamento do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) do referido crédito suplementar será destinado como contrapartida do município para construção de duas quadras de esportes, uma na localidade de Linha Concórdia e outra na localidade de Dois Marcos.

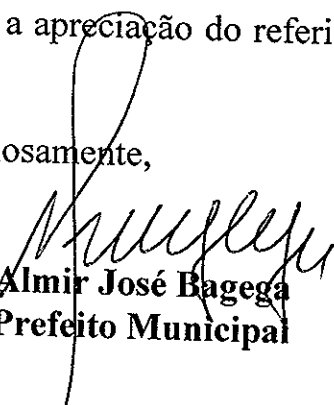
O valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) será destinado para construção de um pavilhão para indústrias que pretendem se instalar em nosso município.

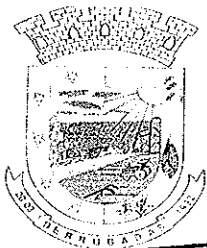
O crédito suplementar será coberto pela redução de dotações de diversas Secretarias e Departamentos municipais, conforme disposto no Projeto de Lei.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação do referido Projeto de Lei.



Atenciosamente,

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

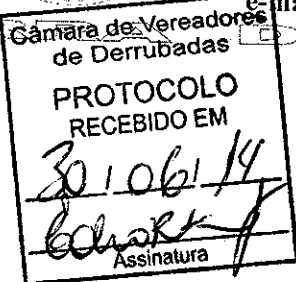
CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)



**PROJETO DE LEI Nº034/2014**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALMIR JOSE BAGÊGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 1046/2013.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

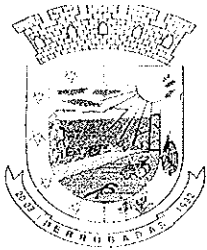
1.012- Manut. Sec. De Obras		
143- 44905100000000-0001- obras e instalações		R\$162.000,00
1.028- Manut. Da Cultura/Desporto		
245- 44905100000000- 0001- obras e instalações		R\$ 88.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$250.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

1.002- Manut. Gabinete do Prefeito		
001- 44905200000000- 0001- equipamentos e material de consumo		R\$ 10.000,00
1.003- Manut. Sec. Administração		
010- 44906100000000- 0001- aquisição de imóveis		R\$ 10.000,00
1.004- Manut. Dpto Financeiro e Contadoria		
033- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 7.000,00
1.010- Fundo Municipal de Agricultura		
120- 44905100000000- 0001- obras e instalações		R\$ 15.000,00
121- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 48.000,00

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

122- 44905200000000- 1092- equipamentos e material permanente

R\$ 37.500,00

1.011- Programa Luz Para Todos

138- 44905100000000- 0001- obras e instalações

R\$ 10.000,00

1.015- Pavimentação de Ruas

140- 44905100000000- 0001- obras e instalações

R\$ 34.500,00

1.013- Manut. Dpto Maquinas

163- 44905100000000- 0001- obras e instalações

R\$ 60.000,00

164- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente

R\$ 18.000,00

**Total Geral**

**R\$250.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 25 de Junho de 2014.

  
**ALMIR JOSE BAGEGA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

*Aos 25 de Junho 2014.*

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADME 2005 A 2008**